

PORTARIA Nº. 153/2023

Dispõe sobre concessão da Licença para
trato de interesses particulares a servidor, e
dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura
Municipal de Juarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Decreto nº. 001
de 01 de janeiro de 2021, e nos termos da Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, que o funcionário estável poderá obter licença, sem
vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (anos).

Considerando, que o requerimento apresentado ao Departamento
Pessoal, encontra respaldo no Art. 77º da Lei 22 de 25 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o trato de interesse particular, pelo prazo
de 02 (Dois) anos a servidora pública municipal, abaixo discriminada, conforme
especifica.

Mat.	Nome	Período
416	LUCIANA MARIA COSTA BRAGA	02/08/2023 A 01/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Juarina/TO, aos 12
dias do Mês de julho de 2023.


EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário de Administração